



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Medicina	Unidade Solicitante:	Seção de Nefrologia
Responsável pela Requisição:	CC (Md) Crhianne Bonheur / SO EF MB Adriano Pinto Batista		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	3966-2155	E-Mail:	adrianorei2009@hotmail.com
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de cateter duplo lúmen para hemodiálise, tendo em vista o aumento exponencial de pacientes portadores de COVID-19 que tem apresentado quadro grave de Injúria Renal.

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 20, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I CONECTORES C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	500	437118	UND	R\$135,00	R\$ 67.500,00
02	CATETER P/ TERAPIA RENAL, TIPO USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 12, COMPRIMENTO CERCA DE 16, COMPONENTE I KIT C/ FIO GUIA, DILATADOR E AGULHA, COMPONENTE III CLAMPS C/ CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I CONECTORES C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	100	436597	UND	R\$130,00	R\$13.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 80.500,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Aquisição de cateter duplo lúmen para hemodiálise, tem como finalidade recompor o estoque do material em tela, devido ao aumento exponencial de acometimento da função renal decorrente da nova onda pandêmica do COVID-19. Cabe ressaltar que o HFA atende as três forças, funcionários civis do MD e HFA, como também, seus dependentes legais oriundos das diversas localidades do país.

2.2. Após a internação de pacientes positivados para COVID-19 no HFA, se observou a necessidade de aquisição de mais cateteres do tipo duplo lúmen, necessário para a realização de hemodiálise, tendo em vista, que uma quantidade importante de pacientes mais graves, têm desenvolvido quadros de insuficiência renal aguda.

2.3. A aquisição do material supracitado alinha-se com o Objetivo Estratégico onde a abertura de mais leitos para pacientes portadores de Covid 19 no HFA, conseqüentemente aumentará a demanda de hemodiálise para pacientes diagnosticados com Injúria Renal Grave.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

O prazo de entrega do material de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, em remessa UNICA, no seguinte endereço:

3.1.1 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando ser tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

3.1.2 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável.

3..1.3 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.1.4 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.1.5 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Fiscal/Gestor do Contrato

NOME	CPF	EMAIL	FONE
Adriano Pinto Batista	912.579.139-72	adrianorei2009@hotmail.com	(61) 3966-2155

CRHISTIANNE BONHEUR
Capitão-de-Corveta (Md)
Chefe da Seção de Nefrologia

MANOEL NASCIMENTO AQUINO Cel Med
Chefe da Divisão de Medicina

SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med
Diretor Técnico de Saúde

JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

ELVIO DE DEUS GULART - Cel (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Crhstianne Bonheur, Chefe**, em 27/04/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Assistente**, em 27/04/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 29/04/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 29/04/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 29/04/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3428152** e o código CRC **D3177B3E**.